



**RESOLUÇÃO Nº 002/2021**

O presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno desta Augusta Casa, após ter sido aprovado pelo Plenário o seguinte, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 41, § único passará a ter seguinte redação:

Art. 41 - [...]

Parágrafo único - [...]

[...]

**V - Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.**

Art. 2º - Cria o art. 68-A que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 68-A - Compete à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar:**

**I - Colaborar para o bom funcionamento e zelar pela imagem do Poder Legislativo de Iguaracy/PE, de acordo com o Código de Ética e Decoro Parlamentar;**

**II - Encaminhar projetos de lei, projetos de resolução e outras proposições relativas a matérias de sua competência;**

**III - Instruir processos contra Vereadores e elaborar projetos de resolução que importem em sanções éticas a serem submetidas ao Plenário;**

**IV - Dar parecer sobre a viabilidade das proposições que tenham por objeto matéria de sua competência;**

**V - Responder às consultas da Mesa Diretora, das demais Comissões Permanentes e dos Vereadores sobre matéria de sua competência; e**

**VI - Exercer outras atribuições previstas no Código de Ética e Decoro Parlamentar.**

Art. 3º - Altera o art. 76, V que passará a ter a seguinte redação:

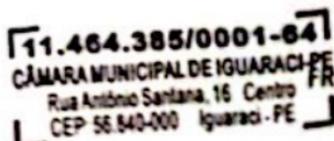
Art. 76 - [...]

[...]

**V - Proposta de cassação de mandato de acordo com instauração de Processo Disciplinar pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.**

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 24 de agosto de 2021



**FRANCISCO TORRES MARTINS**  
Presidente

Município de Iguaracy - PE  
Câmara de Vereadores  
Publicado em 24/08/2021  
Assinatura do(a) Responsável

